



CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

PORTARIA Nº.017/2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Servidores e Vereadores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA/ALMOXARIFADO/BENS PATRIMONIAIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E RECEBIDOS EM SEÇÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS/PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE/CONTAS REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2024

O Presidente Câmara Municipal de Aricanduva MG no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto as DCASP.

CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.

CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere à Portaria STN nº. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores e Vereadores abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro dos valores constantes em Tesouraria / Almojarifado / Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Seção, Inclusive Imóveis / Passivo Circulante e Não Circulante / Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos da Câmara Municipal de Aricanduva MG, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:

Presidente: Orlando Gomes Vidal
Secretário(a): Sônia Thalita Santos
Membro: Vanilda Rodrigues Santos

CPF: 090.509876-56
CPF: 096.050.866-03
CPF: 130.885.186-31

Publicado no Quadro de Avis.
Câmara Municipal de Aricanduva

Data: 11 / 11 / 2024
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total de todos os setores e Servidores vinculados à pasta supracitada desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 27/12/2024, não cabendo prorrogação.

Art. 4º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Aricanduva MG aos 11 de novembro de 2024.

OSNAR DE CRISTO
GOMES DE

Osnar de Cristo Gomes de Melo
MELO:044787866
23

044.787.866-23

Assinado de forma
digital por OSNAR DE
CRISTO GOMES DE
MELO:04478786623
Dados: 2024.11.11
10:43:43 -03'00'

Presidente Câmara Municipal Aricanduva MG